



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - CRIMES CIBERNÉTICOS			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 0278/16	DATA: 26/04/2016	
LOCAL: Plenário 4 das Comissões	INÍCIO: 15h24min	TÉRMINO: 15h52min	PÁGINAS: 10

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Discussão do relatório final da CPI.

OBSERVAÇÕES



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Declaro aberta a 54ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a prática de crimes cibernéticos.

Encontra-se à disposição dos senhores membros a cópia da ata da 53ª Reunião, realizada no dia 14 de abril de 2016.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Solicito a dispensa da leitura da ata, Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Rodrigo Martins.

Em discussão a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, eu a coloco em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Ata aprovada.

Comunico que a CPI recebeu correspondências. Como votado aqui na Comissão, estabelecemos o prazo até o dia 22 de abril, sexta-feira passada, para esta Comissão receber ideias, sugestões, críticas.

Recebemos sugestões ao relatório das seguintes instituições: World Wild Web Foundation (carta do Diretor Sir Tim Berners-Lee); ALAI — Associação Latino-Americana de Internet (nota); Electronic Frontier Foundation, de San Francisco, Estados Unidos; ITI — Information Technology Industry Council, que representa gigantes de tecnologia; Comitê Gestor; Ministério Público; Casa Militar; universidades; Instituto Beta de Tecnologia; Trend Micro; Associação Brasileira de Direitos Autorais; setor de tecnologia do Banco do Brasil; e especialistas e interessados em cooperar com os esforços da Comissão.

Agradeço a todos os que mandaram sugestões e ajudaram na elaboração da versão 2 do relatório.

Ordem do Dia.

Hoje a reunião destina-se à discussão do relatório da CPI, nos termos dos arts. 57 e 165 do Regimento Interno.

Lembro que tivemos a primeira versão. Houve algumas modificações, feitas pelo Relator e pelos Sub-Relatores.



Peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar. Os Srs. Deputados que desejarem discutir a matéria deverão inscrever-se junto à Secretaria. Esclareço que durante a discussão poderão ser sugeridas alterações ao relatório, as quais serão analisadas pelo Relator, podendo, a seu juízo, ser acolhidas. Cada membro da Comissão inscrito terá o prazo de 15 minutos para discutir a matéria. Os Deputados que não fazem parte da composição da CPI terão o prazo de 10 minutos. Será concedida a palavra segundo a ordem de inscrição, alternando-se um orador contra e um a favor da matéria, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 172.

Poderão apresentar destaques ao relatório membros da Comissão, e será permitida a apresentação dos seguintes destaques: destaques para votação em separado e destaques supressivos, sujeitos à deliberação da Comissão.

Antes de iniciar a discussão, eu gostaria de fazer alguns registros. *(Pausa.)* Para dar agilidade aos trabalhos da Comissão — até o nosso Relator, o Deputado Esperidião Amin, tem outros compromissos —, vou fazer essas considerações amanhã, no momento da votação.

Concedo a palavra ao Deputado Esperidião Amin, Relator.

O SR. DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN - Sra. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Srs. Sub-Relatores, representados aqui pelo Deputado Rodrigo Martins, a quem eu transferirei a palavra, em função de compromisso inadiável que tenho fora da Casa, eu gostaria de resumir o que nós já debatemos e apresentamos às seguintes informações.

O relatório que nós vamos apreciar amanhã e deliberar é aquele que foi distribuído, com alterações pontuais, que ficarão absolutamente claras e explicitadas até a noite de hoje, em função daquilo que nós já debatemos, em função de sugestões que recebemos até o dia 22 de abril próximo passado e em função daquilo que o Deputado Rodrigo Martins recolherá durante ou depois desta reunião.

A mim cabe esclarecer o seguinte: as sugestões propostas e críticas recebidas até o dia 22 de abril reforçam os três pontos mais controvertidos do relatório desta CPI.



O relatório contém 20 recomendações e tinha apresentado 7 projetos de lei de autoria da CPI e patrocinado a tramitação de 8 projetos de lei que já tramitam na Casa. São duas coisas diferentes.

Em função do debatido de lá até hoje à tarde, esses três pontos que eu vou mencionar, Sra. Presidente, que foram — eu repito — os mais comentados, debatidos, e foram objeto de sugestões, tiveram as seguintes alterações.

O primeiro tópico é bloqueio de *site*. Faço breve comentário. Páginas na Internet hospedadas em servidor no exterior — vou repetir —, páginas na Internet hospedadas em servidor no exterior que não têm representação no Brasil e que disponibilizem ilegalmente materiais protegidos por direitos autorais ou vendam medicamentos ou drogas proibidas no País e exibam pornografia infantil não cumprirão ordem do Poder Judiciário brasileiro, salvo por meio de carta rogatória.

Na prática, essa sistemática não representa a solução adequada ao quesito tempo, quanto à sua implementação. Para fazer cessar a oferta desses conteúdos criminosos, a CPI oferece um projeto de lei que determina que, esgotadas as alternativas de punição previstas na legislação aplicável, ordem judicial poderá determinar o bloqueio de conteúdos ou de sítios de Internet que divulguem conteúdo criminoso, observados os princípios da proporcionalidade, celeridade necessária e gravidade de conduta.

A proposta guarda paralelo com o ordenamento jurídico de outros países democráticos. A lei chilena, por exemplo, que trata da neutralidade da rede de forma extremamente ampla, não excetua a possibilidade de bloqueio a sítios que ofereçam conteúdos e serviços ilegais. Trata-se da Lei nº 20.453, art. 24 H.

O Conselho e o Parlamento da Europa aprovaram a Regulação nº 2.120, de 2015, que, no art. 3º, garante aos usuários o acesso a conteúdos e serviços, desde que estes sejam legais, permitindo o seu bloqueio para o cumprimento de leis ou ordens judiciais.

Da mesma forma, nos Estados Unidos, a Resolução de Proteção e Promoção da Internet Aberta, de 13 de abril de 2015, determina que o usuário tem direito a acessar destinos legais na Internet. Além disso, provedores não podem bloquear conteúdos legais. Assim, os bloqueios de sítios e conteúdos considerados ilegais são passíveis de serem bloqueados naquele país.



Esse assunto ainda não está pacificado no âmbito da Comissão e deverá ser objeto de intervenções previstas no Regimento, ou destaque supressivo ou destaque para votação em separado, na sessão de amanhã.

O segundo tópico que ombreou com esse em matéria de sugestões e abordagens é o acesso ao endereço de IP. Nesse caso, houve uma alteração que eu quero aqui anunciar. Em vez de nós apresentarmos um projeto, como estava previsto, um dos sete, portanto, nós não apresentaremos um projeto de lei e acrescentaremos aos oito projetos que já estão tramitando a nossa recomendação de prioridade, não de compromisso com o conteúdo. Há uma diferença. Quando a CPI propõe, nós temos um compromisso com o conteúdo.

Tudo bem, Deputada Conceição Sampaio? V.Exa. nos alegra com a sua presença.

Quando nós apenas listamos projetos em tramitação, nós estamos apenas — e nem haveria necessidade — reconhecendo que existe matéria sobre o assunto em tramitação autônoma em relação à vontade desta CPI. É o caso. Nós estamos substituindo um dos sete projetos que seriam de autoria da CPI pelo Projeto de Lei do Senado nº 730, de 2015 — este número é do Senado —, que já foi aprovado no Senado e já deu entrada na Câmara. Ou seja, ele vai tramitar aqui de qualquer maneira, queiramos nós ou não.

Então, nós sugerimos que essa questão do IP seja regulada na tramitação do Projeto de Lei nº 730, de 2015, do Senado, de sorte que deixamos de alimentar a controvérsia. E vamos debater, enquanto Casa legislativa, uma controvérsia que vem da outra Casa, que é o Senado Federal. Pode aqui ser alterada e devolvida ao Senado; pode aqui ser aprovada como veio do Senado — e aí irá à sanção; pode ter uma tramitação diversa ainda, sem qualquer restrição a audiências públicas, a revisão de texto, seguindo o processo legislativo, que nós todos reconhecemos que é democrático.

Último tópico: retirada de conteúdo repetido. Entre as inúmeras sugestões, nós também, neste caso, assimilamos ao nosso projeto — ele continuará sendo de nossa autoria — praticamente todo o teor do texto legal sugerido pelo CGI, pelo comitê de governança da Internet, retirado o § 1º, cuja redação não nos parece satisfatória. Não estou criticando quem o escreveu. Apenas estamos dizendo que



nós não assumiremos o § 1º. Pelo contrário, nós o retiraremos do projeto. E o projeto que trata da localização do IP, o projeto apresentado pelo CGI, daremos como aceito e assumido pela CPI que investiga a prática de crimes cibernéticos.

Essas são as três informações que eu considero fundamentais para que se prossiga em eventual debate.

Reitero aqui, Sra. Presidente, o meu pedido de escusas. Tenho uma audiência improrrogável fora da Câmara dos Deputados, razão pela qual peço ao Deputado Rodrigo Martins, que foi um diligentíssimo Relator da nossa CPI, que prossiga a colheita de sugestões eventuais. Encerro a minha participação e me faço representar, com muita honra para mim, pelo Deputado Rodrigo Martins.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Esperidião Amin.

Concedo a palavra ao Deputado Leo de Brito.

O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO - Sra. Presidenta, Sr. Relator Esperidião Amin, Sr. Sub-Relator Rodrigo Martins, Deputada Conceição Sampaio, que está na sessão conosco, entidades que estão presentes e que têm colaborado, meus cumprimentos.

Primeiro, quero falar da importância que tivemos nas últimas semanas com essa coleta de sugestões junto à sociedade civil, que, como temos visto nas últimas semanas, tem se mobilizado de maneira organizada no sentido de dar suas contribuições à CPI. Temos neste momento uma situação — inclusive, foi criada uma frente parlamentar — de limitação da Internet, mais uma ameaça em relação à Internet.

Nós temos feito intervenções nesse processo de debate que já vem há semanas no sentido de que possamos preservar as grandes vitórias que tivemos, as grandes conquistas que tivemos em relação ao Marco Civil da Internet e seus principais princípios, de modo que possamos avançar no combate aos crimes cibernéticos, preservando essas conquistas.

Eu coloquei algumas sugestões nos últimos debates e estive, como Vice-Presidente desta CPI, agora há pouco, com os Sub-Relatores e com o Relator Amin discutindo essas questões sensíveis, essas principais.



Nós da bancada do Partido dos Trabalhadores aqui na Comissão temos trabalhado em três pontos centrais: a questão do bloqueio das aplicações e *sites*, a questão do IP e a questão também dos conteúdos similares. Vejo que, das soluções que foram dadas pelo Relator, com duas, de alguma maneira, nós concordamos, sem maiores problemas.

Em relação ao IP, é bom que fique bem claro que, no relatório, ninguém vai emitir juízo aprovando ou desaprovando a proposição que vem do Senado. Mas o que vai constar do relatório, segundo o acordo que foi feito, é que nós vamos discutir, uma vez que ele está vindo aprovado do Senado, essa questão, e não vai haver nenhum tipo de proposição da CPI especificamente em relação a esse ponto, que, como eu coloquei na minha última intervenção aqui, tem muitas controvérsias, e nós não concordamos com esse ponto.

Segundo, em relação à questão dos conteúdos similares, a proposição do CGI veio muito bem a calhar. Também concordamos que nós temos que retirar os conteúdos similares. Não há necessidade. Apenas os conteúdos chamados de idênticos, aqueles que são literalmente a situação que identifica o crime, podem ser tirados e apenas com a notificação extrajudicial. Então, nesses dois pontos, nós temos acordo.

Agora resta uma controvérsia que, para mim, é central exatamente porque leva em consideração inclusive a imagem do País perante o mundo. Eu digo isso porque nos exemplos que são citados de bloqueio de aplicações, como é o caso do Chile e dos Estados Unidos, foi dada uma contribuição nesse período agora de duas organizações que lidam diretamente com a Internet, tanto no Chile, Derechos Digitales, e também nos Estados Unidos, IFF, afirmando, de maneira categórica, que nesses países não existe o bloqueio de aplicações. Aliás, foi citado um dispositivo que foi interpretado a *contrario sensu*. Diz que não é permitido o bloqueio de aplicações ou *sites* que se utilizem de conteúdos legais.

O próprio Marco Civil da Internet estabelece isso no Brasil. Isso não existe, eu desconheço isso, salvo em países que são considerados antidemocráticos e que trabalham censurando a Internet. Vou citar a Coréia do Norte, Arábia Saudita e a China, que fazem o bloqueio de aplicações. Eu não conheço isso e, portanto, a controvérsia está colocada. Nós não entramos num acordo sobre esse ponto. E se



não chegarmos a um entendimento sobre esse ponto, provavelmente nós vamos, Presidenta, apresentar um destaque supressivo em relação a essa questão do bloqueio de aplicações. Em que sentido? Eu acho que não cabe a nós no Brasil, neste momento, tentar inovar. Eu acho que é algo preciso, embora a preocupação seja em relação a provedores de aplicação estrangeira em relação à prática de crimes, é uma preocupação pertinente.

Quero aqui saudar os Relatores, porque eu acho que eles estão na melhor das intenções. Os Deputados Rodrigo, Daniel e Amin estão com a melhor das intenções em relação a essa prática criminosa que vem do exterior. Mas eu prefiro, neste momento, ter muita prudência. Nós não estamos convencidos de que essa é a melhor solução. Se formos olhar o caso dos Estados Unidos, duas legislações que tentaram aprovar recentemente foram rejeitadas pela sociedade civil, foi o caso das chamadas Pipa e Sopa. Essas duas legislações foram rejeitadas. Então, nós precisamos ter muita prudência, mas muita prudência mesmo, ao tratar desse ponto, registrando os avanços que nós tivemos no relatório, que eu acho que aconteceram, sobretudo, por causa da sensibilidade dos nossos Sub-Relatores e do Relator, com a tão importante e brilhante participação dessas organizações da sociedade civil que humildemente nós temos que ouvir. Elas realmente têm um *know-how* em relação à discussão dessa temática.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Leo de Brito.

Com a palavra o Deputado Rodrigo Martins.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MARTINS - Sra. Presidenta, Deputada Mariana Carvalho, Sr. Vice-Presidente, Deputado Leo de Brito, Deputada Conceição, que se faz aqui presente, eu quero apenas complementar as palavras do Deputado Relator Esperidião Amin.

Desses pontos que nós levantamos, apenas um ficou sem um consenso entre nós da Comissão. Lógico que é preciso ainda se esforçar. Temos até amanhã para tentar construir um texto que seja abrangente e que também venha a contemplar isso.

Especificamente nesse projeto de lei tratado pelo Deputado Leo de Brito, eu só queria fazer alguns esclarecimentos. O primeiro se refere a *sites* que são



hospedados no exterior, ou seja, pessoas que o buscam no anonimato através dessa hospedagem no exterior. Por falta de consenso também, isso ainda não está definido. Mas são *sites* que, no seu objetivo, visam burlar a legislação. E isso fica claro quando, no art. 23-A, do projeto que está proposto, é dito que o juiz poderá obrigar o provedor de conexão a bloquear o acesso a conteúdo cuja oferta seja punível com pena mínima ou igual ou superior a 2 anos de reclusão, caso a aplicação de Internet que lhe dá suporte não possua representação no Brasil. Ou seja, é um *site* hospedado no exterior que não tem nenhum tipo de representação no Brasil e que nós temos dificuldade de alcançá-lo. E o que seriam essas atitudes de conteúdo puníveis com pena mínima igual ou superior a 2 anos? Seriam terrorismo, venda de medicamentos, tráfico de drogas, crime de direitos autorais, pedofilia e crimes, não incluindo crimes contra a honra.

Muito se questionou a respeito de uma proteção de um crime contra a honra. Nós queremos aqui frisar de uma maneira bem clara à população brasileira, a todos os Deputados, a todos os envolvidos, às entidades civis que aqui participaram conosco, Presidenta Mariana, que seriam esses crimes. Eu acredito que todos os cidadãos brasileiros, todos nós que estamos querendo construir uma legislação melhor para o nosso País, nenhum de nós irá concordar com um desses crimes aqui previstos, como terrorismo, venda de medicamentos, tráfico de drogas, crime de direitos autorais e pedofilia.

Eu queria só fazer esses esclarecimentos, porque é um ponto polêmico, mas penso que nós ainda chegaremos a um consenso até a data de amanhã. Caso na haja consenso, infelizmente, teremos que ir para a votação, e a maioria irá dar a sua posição, que será a posição da CPI.

Eu queria também, Sra. Presidenta, a pedido do Deputado Esperidião Amin, nosso Relator, afirmar que hoje à noite, vamos colocar, no sistema da Câmara Federal, a nossa terceira versão do relatório. Provavelmente irá chegar à votação aqui amanhã. Então, ficam esses esclarecimentos, que são apenas para complementar as informações colocadas pelo Deputado Leo de Brito, cuja opinião nós respeitamos e também entendemos a sua preocupação.



Longe de nós queremos ser comparados com países autoritários. Não, nós somos um País democrático, respeitamos os direitos, mas nós também temos que ter a prática de crimes cibernéticos coibida em nosso País.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Mariana Carvalho) - Obrigada, Deputado Rodrigo Martins. Quero agradecer também a presença do Deputado Flavinho e da Deputada Conceição.

Conforme combinado com o Relator e os Sub-Relatores, a partir de hoje à noite, vamos disponibilizar a terceira versão. Neste momento discutimos a segunda versão e, amanhã, continuaremos a discussão. Estamos tentando chegar a um consenso, ouvindo a todos. Recebemos sugestões para tentar fazer com que o relatório fosse aprovado, contemplando todos os membros, toda a sociedade, todas as pessoas envolvidas e que participaram durante esse período da CPI.

Nós sabemos, Deputado Rodrigo Martins, que é um pouco difícil, mas acho que avançamos bem nesses pontos polêmicos, sem dúvida. Ainda existem algumas divergências. Quem sabe, até amanhã, consigamos chegar a um resultado final que seja positivo para todos.

Conversando com o Secretário Carlos, fizemos essa avaliação, e este momento da CPI foi importante. É um tema muito novo para muita gente. Às vezes, muita gente que não está aqui no Parlamento pode contribuir. Então, essa abertura que demos para a sociedade participar e mandar suas sugestões é relevante e importante. O Parlamento precisa utilizar mais dessas ferramentas, Deputada Conceição, com esse contato e com esse convívio. Aqui mesmo na Comissão acaba não se dando a palavra nesse momento de discussão a pessoas que não sejam Parlamentares, mas tentamos fazer isso durante todo o período da CPI, convidando várias entidades, ouvindo e pedindo sugestões.

Então, amanhã, se houver algum ponto que ainda não nos permita chegar a esse consenso, como mesmo disse o Deputado Leo de Brito, vamos apresentar um destaque para colocá-lo em votação.

Infelizmente, estamos chegando ao final da Comissão. Sempre digo que este é um tema que, se deixar, não paramos de discutir, porque todo dia há novos avanços tecnológicos, avanços da Internet. Mas chegamos a esse ponto. E esta é uma Comissão que, quem sabe, será criada na Câmara, como propõe a própria CPI,



para que este tema seja sempre discutido, renovado e reciclado aqui na Câmara dos Deputados.

Então, amanhã, continuaremos a discussão e colocaremos o parecer do Relator em votação.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente reunião, antes convocando reunião da Comissão para amanhã, quarta-feira, dia 27 de abril, às 14h30min, no Plenário 3, para continuação de discussão e votação do relatório final.

Obrigada a todos.

Está encerrada a reunião.